



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 041/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão – 20.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade – 20.009 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Função – 27 – Desporto e Lazer

Subfunção - 812 – Desporto Comunitário

Programa – 8 – Esporte é Vida

Ação - 1.069 – Construção e Ampliação de Instalações Esportivas

4.4.90.00.00 (157) – Investimentos – Aplicações Diretas

R\$ 280.000,00

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

Art. 2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão – 20.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade – 20.009 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Função – 27 – Desporto e Lazer

Subfunção - 812 – Desporto Comunitário

Programa – 8 – Esporte é Vida

Ação - 2.051 – Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer

3.1.90.00.00 (159) – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas

R\$ 250.000,00

3.3.90.00.00 (160) – Outras Despesas Correntes – Aplicação Diretas

R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 25 de Agosto de 2021.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 041/2021)

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) que será destinado à construção de (01) um Centro Recreativo contendo, quadra esportiva, academia e parque infantil.

O Centro Recreativo será construído na área que fora destinada a instalação de equipamentos comunitários, situada no Loteamento denominado “**JARDIM RESIDENCIAL DAS HORTENSIAS**”, situado às margens das Ruas João Hirth, Engelberto Linzmeiyer e Alois Tyszka, na cidade de Itaiópolis.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis